# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 69/2005

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, NESTA DATA, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 08 do Conselho Nacional de

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício GP nº 311, subscrito pelo Dr. Agesandro da Costa Pereira, Presidente da OAB-ES, no sentido de que seja adotado pela Justiça Estadual o sistema acolhido na Lei Federal 5.010, de 30 de maio de 1966, que considera feriado na Justiça Federal os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de Chefe máximo do Poder Judiciário Estadual, superintender os trabalhos judiciários.

### RESOLVE:

- Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais e o expediente forense nos Órgãos Judiciários de 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, no período de 20 de dezembro de 2005 a 06 de janeiro de 2006, bem como a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, e intimações de partes ou advogados, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.
- Art. 2º. ESTABELECER que durante o período previsto no caput do artigo anterior haverá sistema de rodízio diário, para apreciação de causas de natureza urgente, a ser realizado na seguinte forma:
- § 1º Nas Comarcas do interior do Estado o atendimento será realizado, aleatória e sucessivamente, em cada uma das Comarcas componentes da respectiva Zona Judiciária, com a estrutura de pessoal da Vara ou Comarca sorteada.
- § 2º Na Comarca da Capital o atendimento judiciário será realizado diariamente com a indicação de dois magistrados de forma concomitante em cada foro, com a estrutura de pessoal de duas Varas sorteadas.
- Art. 3°. DETERMINAR aos MMs. Juízes Diretores de Fóruns responsáveis pela escala de atendimento judiciário, que procedam ao sorteio do Juízo/Vara/Comarca que funcionará durante cada um dos dias compreendidos no período anteriormente citado, comunicando a esta Presidência no prazo máximo de 03 (três) dias, inclusive fazendo-se remessa ao Diário da Justiça no mesmo prazo para publicação.
- § 1º Enquanto não houver o pleno rodízio de Juízos ou Varas/Comarcas entre todos os órgãos componentes da Zona Judiciária ou do Juízo da

Entrância Especial, é vedada a repetição do mesmo órgão na referida escala, salvo necessidade plenamente justificada, a juízo do Diretor do

- § 2º Após o sorteio da órgão judiciário, deverá o Juiz Diretor do Fórum da localidade sorteada indicar oficial de justiça para participar da escala do atendimento judiciário.
- § 3º Na Comarca da Capital deverão ser indicados dois (02) oficiais de justiça por dia para cada Foro.
- Art. 4º. Havendo necessidade imperiosa do serviço, a Presidência poderá designar mais magistrados para atuar em determinada escala.
- Art. 5°. No âmbito do Tribunal de Justiça o atendimento será realizado pelo Egrégio Conselho da Magistratura, mantidas as sessões de julgamento, e com o apoio administrativo dos servidores de sua Secretaria.

Parágrafo único: Todas as unidades administrativas do Tribunal de Justiça, bem como todas as Varas e Cartórios deverão funcionar normalmente no período de 20 de dezembro 2005 a 06 de janeiro de 2006, mediante escala de rodízio de servidores a ser elaborada pelas Diretorias, Secretarias e Juizados respectivos.

Art. 6°. ESTABELECER ainda que não haverá o pagamento de qualquer remuneração extra pelos serviços prestados no período compreendido no artigo 1º, podendo, entretanto, ser gozado um dia de folga para cada dia trabalhado.

Parágrafo único: Para controle do serviço executado e de eventual folga a ser gozada, deverá o MM. Juiz Diretor do Fórum ou superior hierárquico do servidor escalado para trabalhar no referido período enviar as comunicações necessárias.

Art. 7º. COMUNIQUE-SE à Procuradoria Geral de Justiça e à Defensoria Pública para ciência desta Resolução e, querendo, se adequarem ao sistema de atendimento instituído para o período previsto no caput do artigo 1º, no que couber.

Parágrafo único: Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Espírito Santo.

Os casos omissos ou urgentes serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2005.

Des. ADALTO DIAS TRISTÃO PRESIDENTE DO TJ/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO N.º 49/2005

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07 do

Conselho Nacional da Justiça, de 18 de outubro de 2005, publicada no Diário da Justiça da União de 14 de novembro de 2005, que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário.

### RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR ao Diretor Geral da Secretaria que registre e autue o presente Ato Normativo, adotando-se, de imediato, as seguintes providências:

I) Oficiar a todos os Eminentes Desembargadores, solicitando que, no prazo máximo de 30 dias, informem a esta Presidência a ocorrência de situações previstas nos incisos I, II ou III do art. 2º da Resolução supracitada;

II) Oficiar aos Diretores de todas as unidades deste Tribunal, determinando que informem a esta Presidência, em igual prazo, acerca de eventual existência de servidores com vínculo de parentesco alcançados pelos incisos II, III, IV e V da mencionada Resolução; e

III) Oficiar, através de correspondência postada com Aviso de Recebimento (AR), a todos os Exmos. Srs. Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos e Juízes Substitutos, anexando cópia da mencionada Resolução, solicitando que, no prazo máximo de 30 dias, informem a esta Presidência, a eventual ocorrência de situações funcionais que se enquadram nas regras definidas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2°. DETERMINAR, igualmente, a cada servidor que se encontre em uma das condições previstas no Art. 2º da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, que informe à Presidência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.

> Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2005.

Desembargador ADALTO DIAS TRISTÃO Presidente do TJES

\*Republicado por ter sido publicado com incorreção.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1233/05

APROVA A 12º ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.840 DE 05/08/2004, PUBLICADA EM 06/08/2004 E NA LEI 7.969 DE 17/01/2005, PUBLICADA EM 18/01/2005,

RESOLVE:

ART. 1° - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II A ESTE ATO, A 12º ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM O ATO 46/05 DE 27/01/2005.

ART. 2° - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VITÓRIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DES. JORGE GOES COUTINHO** Presidente em exercício

OWNER	O DE DETALISMENTO DE DESPESA 🔹 RAEX	01 •	SLAPE	CHEMICACÃO
cáciso	esercesação	MOTUREZA	7	R\$1,00 WOLOR
51 000	INBUNAL DE AUSTIÇA DO ESTADO DO ES		Ť	100.00
a1201	FUIDO ESPECIAL CO PODER ALIVITÁRIO	1	l	Ì
	DOEST ADO DO ESPIRITO SANTO	1		
0200102212030	MANUTENÇÃO ATRADAS ATRADASES	1		
	FORENSES			
	DESPESAS CON CUTROS SERVIÇOS DE	ı		l
	TERCETROS PESSOA JERTIDICA	3,340,39,00	9271	49100
		tora.		
	NORTO DE DETINI HONEUTO DE DESCESA.	ANEXO #		лия асёс
cónico	FEGFGFKAÇÃO			AM CO AMA AÇÃO VALOR
600000 00000	FERFORMAÇÃO  IRBUMA DE MISTIÇA DO ESTADO DO ES	ANEXO #		л <b>ия асё</b> о
edoneo woo	FERFORKAÇÃO  IRBUNAL DE AUSTIÇA DO ESTADO DO ES FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁNIO	ANEXO #	<u></u>	л <b>ия асё</b> о
6 <b>00000</b> 00000 00001	FERFCENCAÑO  TREUMAL DE LUSTIÇA DO ESTADO DO ES FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICUÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	ANEXO #	<u> </u>	лия асёс
6 <b>00000</b> 00000 00001	ESPECIFICAÇÃO  18 DE OLO COMPANIO DO ESTADO DO ESTADO DO ESPECIA DO MINÚMIO DO ESTADO DE ESTADO	ANEXO # .		NATOS.
6 <b>00000</b> 00000 00001	FERFCENCAÑO  TREUMAL DE LUSTIÇA DO ESTADO DO ES FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICUÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	##TURFZA	0271	SOUTH ACTO
conco	ESPECIFICAÇÃO  18 DE OLO COMPANIO DO ESTADO DO ESTADO DO ESPECIA DO MINÚMIO DO ESTADO DE ESTADO	ANEXO # .	0271 0271	230 CO

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER IUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EXM° SR. DESEMBARGADOR ASSSINADOS PELO VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAI DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 1234/05 - EXONERAR a pedido, o Sr. NILTON BASILATO, do cargo efetivo de Escrevente Juramentado lotado no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Mantenópolis, de 1ª Entrância, a partir de 23/11/05, por ter assumido outro cargo público.

PUBLIQUE-SE Vitória-ES, 06 de dezembro de 2005.

> DESEMBARGADOR IORGE GÓES COUTINHO VICE-PRESIDENTE

> > skaladaladaladaladak

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA ASSSINADOS PELO EXM° SR. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAI DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 1235/05 - CESSAR OS EFEITOS do ato nº 256/03T], publicado no "DJ" de 14/04/03 que designou a Sra. MARIA BERNADETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE como substituto legal do Cartório do 3º Oficio da Comarca de Muqui, conforme decisão do Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, constante do processo da Corregedoria Geral da Justiça nº527808 (200500448363), a partir de 24/08/05.

PUBLIQUE-SE Vitória-ES, 06 de dezembro de 2005.

> DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO VICE-PRESIDENTE